LEI N. 891/2020 **DE 15 DE MAIO DE 2020.**

"Autoriza o Poder Executivo a criar créditos adicionais especiais por anulação de dotação orçamentária, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento no valor total de R$ 123.235,70 (cento e vinte e três mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta centavos) para contratação de empresa para prestar serviços no fornecimento de combustível e peças para máquinas e veículos referentes ao recurso FITHA e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício em favor da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no valor total de **R$ 123.235,70 (cento e vinte e três mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta centavos)** contratação de empresa para prestar serviços no fornecimento de combustível e peças para máquinas e veículos referentes ao recurso FITHA.

PARÁGRAFO ÚNICO: A anulação de dotação orçamentária é proveniente de recurso próprio reduzido da programação: 02.07.20.782.0010.2.038 – recuperação de estradas vicinais - FITHA, Reduzido: 112, Elemento de despesa: 4.4.90.30 – material de consumo, para criação e posterior suplementação na programação: 02.07.20.782.0010.2.038, Elemento de despesa 3.3.90.39, em vista da necessidade de alterar o elemento de despesa em razão da implantação do sistema de peças e combustível.

Art. 2º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Prefeitura do Município de Urupá
PUBLICADO
De: 15/05/2020 a 22/05/2020
PROTOCOLO
MATRICULA 57710

Câmara do Município de Urupá
PUBLICADO
De: 15/05/2020 a 22/05/2020
Élida Priscila
Chefe de Seção de Protocolo
PORT. 036/18-GP - CMUR